



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO		Página 1 de 6
Elaboração	Jurídico e Integridade	25/11/2024
Revisão	Jurídico e Integridade	1.1 – 02/06/2025
Aprovação	Jurídico e Integridade	02/06/2025

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos padronizados para a condução de investigações internas da **ANA Gaming Brasil S.A. (“ANA Gaming”)**, garantindo que tais processos sejam realizados de forma objetiva, imparcial, ética e justa, conforme as leis, regulamentações e melhores práticas aplicáveis.

A Política visa assegurar que a empresa identifique, apure e tome as medidas adequadas diante de possíveis não conformidades com as leis, normas regulatórias e políticas internas da empresa.

## 2. ESCOPO

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviço e demais terceiros que realize algum tipo de serviço, direto ou indireto, para ou em nome da **ANA Gaming**.

## 3. DEFINIÇÕES

- **Canal de Denúncias:** Canal de registro de denúncias de não conformidade envolvendo partes relacionadas à **ANA Gaming**, sendo elas colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra parte que tenha algum tipo de vínculo, direto ou indireto, com a empresa;
- **Denunciante:** Qualquer pessoa – seja ele colaborador, cliente, parceiro, fornecedor, ou qualquer outra parte que mantenha algum tipo de vínculo, direto ou indireto, com a **ANA Gaming** – que registre uma denúncia (identificada ou anônima), de boa-fé, por intermédio do [Canal de Denúncias](#) da companhia;
- **Denunciado:** Pessoa Física ou Jurídica alvo de denúncia registrada no Canal de Denúncias da **ANA Gaming**, seja ela colaborador, cliente, fornecedor, parceiro, prestador de serviço, ou qualquer outra parte que mantenha algum tipo de vínculo, direto ou indireto, com a **ANA Gaming**;
- **Investigador / Equipe de Investigação:** Indivíduo(s) responsável(is) por todo o processo de investigação, podendo ser uma equipe interna da empresa ou equipe independente contratada pela empresa para este fim. A equipe de investigação poderá atuar de forma sigilosa.

## 4. PRINCÍPIOS BÁSICOS

A **ANA Gaming** assegura que todas as investigações serão conduzidas de acordo com os seguintes princípios básicos:

- **Imparcialidade:** A equipe responsável pela investigação deve ser imparcial e isenta de qualquer vínculo com envolvidos e a investigação deve ser conduzida de maneira objetiva e sem qualquer preconceito, seja a favor ou contra as partes envolvidas. A política e a empresa estabelecerão mecanismos para garantir a imparcialidade do investigador, como a possibilidade de recusa em participar da investigação em caso de conflito de interesses;
- **Qualificação:** Os investigadores, serão definidos conforme o tipo de denúncia, para garantir que possuam qualificação técnica, ou seja, conhecimentos e habilidades necessárias para conduzir as investigações.
- **Confidencialidade:** As informações e dados coletados durante a investigação serão tratadas com o mais alto nível de confidencialidade e somente divulgadas conforme necessário para a resolução do caso. Somente pessoas diretamente envolvidas na investigação devem ter acesso às informações, exceto quando exigido por obrigações legais ou regulamentares;
- **Legalidade:** Todas as investigações serão conduzidas de acordo com a legislação vigente, respeitando os direitos dos indivíduos envolvidos, bem como a LGPD;
- **Integridade e Transparência:** O processo investigativo será realizado de maneira transparente, respeitando os princípios éticos da empresa, garantindo que todas as partes envolvidas compreendam o andamento da investigação;

### Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a ANA Gaming Brasil S.A.



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO		Página 2 de 6
Elaboração	Jurídico e Integridade	25/11/2024
Revisão	Jurídico e Integridade	1.1 – 02/06/2025
Aprovação	Jurídico e Integridade	02/06/2025

- **Prazo para conclusão da investigação:** O prazo médio para conclusão de uma investigação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser maior ou menor, a depender da complexidade da investigação;
- **Proteção contra retaliação:** A empresa adota uma política rigorosa contra qualquer forma de retaliação contra os denunciantes de boa-fé ou os envolvidos na investigação, em conformidade com as normas legais.

## 5. SITUAÇÕES PASSÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO

A ANA Gaming poderá conduzir uma investigação interna nas seguintes situações:

- **Denúncias de condutas inadequadas:** Como assédio (moral ou sexual), discriminação, conflito de interesse, ou qualquer outro comportamento abusivo contra a dignidade da pessoa humana e/ou valor social do trabalho;
- **Infrações às políticas internas:** Como violação do Código de Conduta Ética, políticas e procedimentos internos;
- **Comportamentos ilegais ou fraudulentos:** Relacionados à corrupção, suborno, práticas de lavagem de dinheiro, desvio de recursos, fraudes ou qualquer outro ato ilícito;
- **Não conformidade com a legislação vigente:** Em relação a regulamentos aplicáveis, como violação às regulamentações que tratam sobre jogo responsável, proteção de dados, assim como leis trabalhistas, fiscais, ambientais etc.;
- **Uso inadequado de recursos da empresa:** Como materiais, sistemas ou informações confidenciais.

## 6. ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

É fundamental para obtenção da qualidade e mitigação dos riscos na captura, investigação e resolução das investigações a adequada definição de quem deve ser envolvido neste processo e quais os papéis e responsabilidades em cada etapa.

De forma geral, segue abaixo o detalhamento dos papéis e responsabilidades dos envolvidos no processo de apuração:

- **Denunciante:** Indivíduo, seja ele colaborador ou terceiro, que denuncia, de boa-fé, uma situação potencialmente irregular/antiética;

**Departamento de Integridade:** Responsável por (i) Interagir como ponto de contato da empresa independente responsável por receber e registrar as denúncias no Canal; (ii) Registrar eventuais dúvidas ou solicitações de informações e documentos ao Denunciante no Canal; (iii) Conduzir a investigação do caso, sob orientação do Gerente de Integridade, quando decidido que a investigação seja conduzida internamente; (iv) Coordenar a investigação do caso, isso quando realizada por empresa externa ou delegada à uma área de apoio específica; (v) Concluir sobre a procedência ou improcedência da denúncia, sua extensão e envolvidos, quando conduzida internamente; (vi) Estruturar a forma e fluxo de comunicação a ser utilizada frente ao denunciado, à área de apoio e aos demais envolvidos, e; (vii) Elaborar e executar o plano de ação estabelecido com as medidas disciplinares ou de remediação previamente definidas; (viii) Apurar denúncias consideradas críticas, de alto impacto ou que tenham algum tipo de envolvimento de colaboradores do departamento de Integridade na denúncia; (ix) Monitorar as investigações conduzidas pelo departamento de Integridade, ou, eventualmente, consultoria independente; e (x) Deliberar sobre a aplicação das medidas disciplinares ou de remediação e acompanhar a execução e implementação do respectivo plano de ação.

- **Áreas de apoio:** Responsável por (i) Prover o investigador com subsídios para a apuração da denúncia, como documentos, dados e informações específicas da área; (ii) Conduzir parte ou toda a investigação, a depender do tema; (iii) Servir como ponto focal entre investigador e os colaboradores ou terceiros que poderão ser acionados para auxiliar na investigação; e (iv) Implementar o plano de ação na área cujo controle interno foi violado ou risco identificado esteja relacionado à área em questão;
- **Testemunhas:** Responsável por (i) Prover a equipe de investigação de informações e evidências precisas, verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos; (ii) Manter o sigilo e a confidencialidade sobre o que foi discutido durante o processo de

### Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a ANA Gaming Brasil S.A.



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO		Página 3 de 6
Elaboração	Jurídico e Integridade	25/11/2024
Revisão	Jurídico e Integridade	1.1 – 02/06/2025
Aprovação	Jurídico e Integridade	02/06/2025

investigação, evitando discussões fora do processo, incluindo seus gestores; (iii) Cooperar de boa-fé, agindo com transparência; (iv) Denunciar qualquer tentativa de obstrução da investigação ou comportamento inadequado;

## 7. PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

O Departamento de Integridade da **ANA Gaming** é responsável por coordenar a recepção, registro, triagem, categorização, análise preliminar e encaminhamento para investigação, ou apurar a denúncia, quando aplicável.

Caso haja envolvimento de membros do Departamento de Integridade ou das demais partes envolvidas no processo de investigação, na denúncia, estes serão afastados do processo e o encaminhamento e apuração seguirá o fluxo de exceção abaixo:

Objeto da denúncia	Órgão Coordenador da Investigação
Área de Integridade, exceto Gerente	Diretoria de Integridade
Gerente de Integridade	Diretoria de Integridade
Executivos C-level	Conselho de Administração para apuração independente e/ou Consultoria ou escritório de advocacia independente
Conselho de Administração	Consultoria ou escritório de advocacia independente

A avaliação acima será feita pela empresa terceirizada responsável pela gestão do [Canal de Denúncias](#). Após o encaminhamento da denúncia, o órgão responsável pela coordenação da investigação definirá o fluxo de investigação e comunicação a ser seguido, de modo que não impacte na independência e imparcialidade da apuração.

Abaixo encontram-se detalhadas as principais etapas para a condução de uma investigação interna na **ANA Gaming**:

**7.1. Avaliação Preliminar:** Após o recebimento de uma denúncia ou identificação de uma potencial não-conformidade, será realizada a triagem e avaliação preliminar para determinar a necessidade de uma investigação formal. Nesta etapa, o investigador irá verificar:

- Se a denúncia é plausível e se há indícios suficientes para dar início à investigação;
- Necessidade de contatar o denunciante, via [Canal de Denúncias](#), para solicitar informações ou documentos adicionais que possam auxiliar na investigação;
- Potencial impacto financeiro, legal e/ou reputacional para a empresa caso a denúncia seja procedente. A depender do impacto, a equipe de Integridade, em conjunto com o Subcomitê de Integridade, deverá avaliar a necessidade de envolver a área jurídica ou escritório de advocacia e consultoria independentes;
- Necessidade de envolvimento de equipe técnica especializada no assunto, interna ou externa.

**7.2. Plano de Investigação:** Após a avaliação preliminar e identificados os subsídios para iniciar a investigação, o investigador irá desenvolver um plano de investigação, indicando os procedimentos, documentos e fontes de informações iniciais necessárias para iniciar a investigação, assim como a definição de um cronograma esperado para concluir a investigação.

Abaixo estão listados alguns exemplos de orientações de procedimentos iniciais que poderão ser necessários:

- **Definição clara do escopo:** Antes de iniciar a investigação, o investigador deve definir claramente os objetivos, escopo e metodologias a serem usadas.
- **Fluxo de comunicação:** definir o protocolo de comunicação entre as equipes envolvidas, de modo a evitar que informações confidenciais sejam compartilhadas indevidamente.
- **Organograma das pessoas envolvidas:** identificação de quem são os alvos iniciais, seus superiores, subordinados e/ou outros terceiros relacionados.
- **Acesso a documentos e histórico do denunciado:** É minimamente requerido que o investigador acesse o histórico do(s) denunciado(s) na empresa, incluindo eventual histórico de denúncias passadas.

### Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a ANA Gaming Brasil S.A.



Elaboração	Jurídico e Integridade
Revisão	Jurídico e Integridade
Aprovação	Jurídico e Integridade

25/11/2024
1.1 – 02/06/2025
02/06/2025

- **Levantamento de *background checks*:** identificação de informações relevantes para o trabalho, como: dados cadastrais, participações societárias, relacionamentos com fornecedores, mídias adversas, agentes políticos, redes sociais, conflitos de interesse, litígios, situação financeira, sanções, natureza das atividades e outros elementos específicos do trabalho.
- **Mapeamento dos processos:** identificar o(s) processo(s) em que a fraude está inserida para verificar eventuais vulnerabilidades que possam ser corrigidas.
- **Tecnologia Forense:** com a finalidade de obter os dados de modo seguro e garantindo a sua integridade. A **ANA Gaming** realizará a coleta, tratamento e análise de dados eletrônicos, por exemplo, backup e-mails, servidores, computadores ou celulares corporativos, bases de dados, logs sistêmicos e outros dados.
- **Doc. Review:** que consiste na análise de e-mails, dados e conteúdo dos backups de e-mails corporativos.
- **Monitoramento Ativo de Dispositivos:** com realização de coleta de dados em tempo real de usuários selecionados, permitindo analisar as atividades realizadas em seu notebook corporativo. Para garantir a assertividade do procedimento, são elaborados filtros de risco ou gatilhos para indicar detectar interações de interesse para a investigação.
- **Diligência em Campo:** que consiste na visita a locais para o acompanhamento de rotinas, inventários ou averiguação ou procedimentos a serem conduzidos em locais específicos para a coleta de informações. Este procedimento é planejado com cautela para que seja mantida a segurança e confidencialidade do trabalho.
- **Entrevistas:** Avaliar a necessidade de conduzir entrevistas de entendimento e/ou exploratórias, sejam elas com colaboradores e/ou terceiros.
- **Revisão de todas as evidências:** para garantir que foram coletadas de forma legítima e atendendo preceitos de legalidade para serem utilizadas inclusive em sede judicial.
- **Elaboração de Relatório:** contemplando fatos objetivos, mapeamento dos envolvidos e processos; *modus operandi*; as evidências documentais, digitais e testemunhais; os períodos narrados (time-line), local dos fatos, estimativa de prejuízo (se houver), resultado conclusivo e recomendações.

Cabe ressaltar que o plano de investigação é um documento que deverá ser revisitado e ajustado continuamente pelo investigador no decorrer da investigação, que deverá avaliar a necessidade de excluir ou acrescentar procedimentos novos sempre que necessário.

### 7.3. Condução da Investigação: Durante a condução da investigação, alguns cuidados deverão ser tomados:

- **Histórico do Denunciado:** No início da investigação, será necessário que o investigador analise o histórico do(s) denunciado(s) para identificar indícios de má conduta ou comportamentos inadequados em outras situações que indique comportamento reiterado por parte do(s) denunciado(s).
- **Documentação Adequada:** Cada etapa da investigação deve ser documentada de forma minuciosa, incluindo entrevistas, coleta de evidências e todas as etapas executadas ao longo do processo. Todas as evidências devem ser registradas e armazenadas de forma segura, para evitar contestações sobre sua integridade.
- **Uso de Tecnologia e Ferramentas Adequadas:** Sempre que possível e necessário, utilizar tecnologias apropriadas para armazenar, analisar e preservar as evidências, como sistema de gestão de documentos e softwares de auditoria forense.
- **Entrevista com o Denunciado:** A necessidade de se entrevistar o denunciado deverá ser cuidadosamente avaliada e deverá ser realizada somente se forem identificados indícios que necessitem de esclarecimento ou confirmação por parte do denunciado. Nesse caso, a entrevista deverá ser cuidadosamente planejada com a área de Recursos Humanos sobre eventual necessidade de desligamento (com ou sem justa causa) logo após a entrevista.

#### Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a ANA Gaming Brasil S.A.



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO		Página 5 de 6
Elaboração	Jurídico e Integridade	25/11/2024
Revisão	Jurídico e Integridade	1.1 – 02/06/2025
Aprovação	Jurídico e Integridade	02/06/2025

- **Comunicação Clara e Direito de Defesa:** Garantir que todos os envolvidos sejam comunicados de forma clara e transparente sobre seus direitos e deveres e tenham a oportunidade de se defender antes da tomada de decisões definitivas, respeitando o devido processo legal.

Cabe ressaltar que as orientações acima não devem limitar os procedimentos, nem substituir o processo regular de atendimento às exigências legais, regulatórias ou das normas internas da **ANA Gaming**. Entretanto, todo procedimento deve ser cuidadosamente avaliado quanto ao risco para a empresa e discutido entre as partes envolvidas na investigação.

## 8. RESOLUÇÃO, MEDIDAS DISCIPLINARES E DE REMEDIAÇÃO

Ao término da investigação, a equipe de investigação deverá elaborar um relatório final que contenha:

- Resumo dos procedimentos executados, evidências coletadas e resultados obtidos;
- Conclusões sobre a procedência ou improcedência da denúncia;
- Recomendações de medidas disciplinares ou corretivas, se necessário, que poderão incluir desde advertências, até demissões por justa causa, ou denúncias na esfera cível e/ou criminal, dependendo da gravidade da infração;
- Indicação de falhas em processos, se houver, e sugestões de controles para mitigar o(s) risco(s) e falha(s) identificada(s) durante a apuração.

Após a conclusão de todas as etapas, o Departamento de Integridade deverá deliberar sobre eventual aplicação de medidas disciplinares e comunicar as partes envolvidas sobre a conclusão e resultados, sempre obedecendo o sigilo e confidencialidade e sem expor os demais envolvidos.

## 9. ARMAZENAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS

Todas as informações e documentos coletados durante as investigações serão armazenadas de maneira segura e em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis por no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data de término da apuração.

Casos de denúncias procedentes e com alto risco legal e/ou reputacional para a empresa deverão ser avaliadas caso a caso sobre a necessidade de armazenamento por tempo indeterminado.

O acesso aos documentos e às informações é restrito aos funcionários autorizados, mediante protocolo de acesso e liberação.

## 10. PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

A **ANA Gaming** assegura a proteção de qualquer colaborador ou parceiro que faça denúncia de boa-fé, independentemente de sua natureza, contra possíveis atos ilícitos ou antiéticos.

Retaliações contra o denunciante, como demissão, assédio, ou discriminação, são expressamente proibidas e serão tratadas com rigor.

## 11. MONITORAMENTO, AUDITORIA E REVISÃO DA POLÍTICA

A **ANA Gaming** realiza o monitoramento contínuo de todas as investigações para garantir que as resoluções sejam implementadas de forma eficaz.

A empresa conduz, ainda, auditorias internas periódicas para garantir a conformidade dos processos de apuração com esta Política, leis e regulamentações aplicáveis.

### Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a ANA Gaming Brasil S.A.



POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO		Página 6 de 6
Elaboração	Jurídico e Integridade	25/11/2024
Revisão	Jurídico e Integridade	1.1 – 02/06/2025
Aprovação	Jurídico e Integridade	02/06/2025

Esta Política é revisada periodicamente para garantir a contínua conformidade com as melhores práticas de mercado, além de atender às necessidades e requisitos legais e regulatórios.

## 12. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A empresa realizará treinamentos regulares para todos os colaboradores acerca das diretrizes e princípios básicos de investigação, assim como os direitos e deveres dos colaboradores durante o processo.

Adicionalmente, as equipes diretamente envolvidas nas apurações serão adequadamente capacitadas para obterem conhecimento profundo das políticas internas da empresa, das melhores práticas de investigação e das leis aplicáveis.

## 13. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

Qualquer violação desta Política será tratada com a devida seriedade pela **ANA Gaming**. As penalidades podem incluir:

- Advertências verbais ou escritas;
- Suspensão Temporária;
- Treinamentos corretivos obrigatórios;
- Demissão sem/por justa causa;
- Encaminhamento do caso para autoridades competentes, quando a infração for de natureza criminal, como fraudes, corrupção ou outras práticas ilegais;
- Ajuizamento de ações judiciais competentes.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

O descumprimento dessa Política deve ser relatado ao [Canal de Denúncias](#) disponibilizado pela **ANA Gaming**.

## 15. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

Todos os documentos internos deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou em período inferior caso necessário. Em caso de não haver alterações, deverá ser sinalizado no item “Histórico de Revisões”.

## 16. HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL REVISÃO
02/06/2025	1.1	Atualização dos links e responsabilidades aplicadas.	Dep. De Integridade

## 17. LISTA DE FIGURAS

Não aplicável.

## 18. ANEXOS

Não aplicável.

### Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a ANA Gaming Brasil S.A.